



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2024

OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

ATA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria da Saúde, através de sua Ordenadora de Despesa, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal Nº 10.718/23, esclarece dúvidas protocoladas por empresa interessada no presente certame, conforme disposto a seguir:

QUESTIONAMENTO 01: ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA - Considerando o item "1.4. A DETENTORA deverá realizar os exames preferencialmente no município de Atibaia, com o objetivo de diminuir o absenteísmo e oferecer melhores condições de atendimento aos pacientes idosos, crianças, pacientes com necessidades especiais, diminuindo a necessidade de locomoção". Pergunta: Desde que mantidos os prazos para resultados dos exames, conforme estabelecidos em edital, a contratada poderá manter estrutura fora do município de Atibaia?

Resposta: A contratada poderá processar os exames fora do município, desde que seja respeitado a exigência constante em Edital "Caso a DETENTORA seja de outro município (**até 30 km de distância**), caberá a esta disponibilizar transporte e a alimentação aos pacientes e 1 acompanhante, sem restringir a quantidade de pessoas a cada viagem". Alguns exames específicos, por conta da técnica, devem ser coletados em posto de coleta da contratada.

QUESTIONAMENTO 02: TRANSPORTE DE PACIENTES - Considerando o item 1.5. "Caso a DETENTORA seja de outro município (até 30 km de distância), caberá a esta disponibilizar transporte e a alimentação aos pacientes e 1 acompanhante, sem restringir a quantidade de pessoas a cada viagem. A DETENTORA será responsável por toda a logística do transporte, evitando o deslocamento de pacientes a grandes distâncias". Pergunta: O material a ser analisado será coletado pela rede básica de saúde municipal com os insumos fornecidos pela DETENTORA. O material biológico deverá ser retirado no laboratório municipal, sito a Praça Santo Antônio, 110 – Alvinópolis – Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12942-470 e



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

transportado por conta da DETENTORA.” Como descrito, a coleta é por parte da Contratante. Diante disso, solicitamos informar qual a necessidade do transporte de pacientes exigido no item 1.5?

Resposta: Esse item se aplica a coletas diferenciadas, para exames que necessitam do processamento imediato do material biológico, como espermograma, ou curva de lactose, etc. Apenas nesses casos, a coleta deverá ser realizada em unidade de coleta da contratada, em distância de até 30 km. Entendemos que nesses casos em especial, a coleta do material interfere diretamente no resultado do exame

QUESTIONAMENTO 03: CRITÉRIO DE JULGAMENTO Pergunta: Qual o critério de julgamento? Menor valor por item? Menor valor global?

Resposta: Menor valor global do lote, isto posto **o edital será corrigido**. A remuneração dos exames laboratoriais dos itens 1 a 45 terão como valor máximo de aceitação os valores constantes da tabela SUS.

QUESTIONAMENTO 04: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Pergunta: Haverá realização de exames com perfil de urgência / emergência?

Resposta: Não

QUESTIONAMENTO 05: INÍCIO DAS ATIVIDADES Pergunta: Qual o prazo para início das atividades?

Resposta: Por se tratar de registro de preços com compra eventual de serviços, o início das atividades se dará após a emissão da Autorização de Fornecimento.

QUESTIONAMENTO 06: RETIRADA DAS AMOSTRAS Considerando o item: “1.7. O material biológico deverá ser retirado no laboratório municipal, sito a Praça Santo Antônio, 110 – Alvinópolis – Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12942-470 e transportado por conta da DETENTORA. Pergunta: Qual é a periodicidade de retirada das amostras?

Resposta: Por se tratar de registro de preços com **eventual** prestação de serviços, não é possível definir a periodicidade, entretanto quando solicitado, as amostras deverão ser retiradas uma vez ao dia, em horário comercial de segunda a sexta-feira.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

QUESTIONAMENTO 07: INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS - Pergunta: Haverá a necessidade de integração de sistemas?

Resposta: Sim

QUESTIONAMENTO 08: INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS - Pergunta: Qual será o prazo para integração de sistemas? Caso necessário, será possível prorrogar?

Resposta: Prazo de integração é de até 30 dias após a homologação da ata de registro de preços. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, devidamente justificado pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

QUESTIONAMENTO 09: INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS - Pergunta: Pedimos informar o nome do Sistema utilizado pela Contratante, qual a empresa fornecedora da tecnologia e o modelo/tipo de integração a ser implementada.

Resposta: Sistema Pixeon Korus. Integração preferencialmente via webservice

QUESTIONAMENTO 10: ASSINATURAS - Pergunta: Serão aceitas declarações e proposta assinadas digitalmente via docusign?

Resposta: Conforme item 13.14. do Edital os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertollini

Secretária da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4B5-9E17-A817-BD37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 20/12/2024 10:17:51
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D4B5-9E17-A817-BD37>